



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2019 PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA LENEY PEDROSA DE BRITO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 003/2019, este firmado entre as partes, e que tem como objeto o fornecimento de água mineral para o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **01 de janeiro de 2021 e finalizando em 31 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o garrafão de 20 litros de água mineral no valor unitário de **R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 10 de dezembro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

Leney Pedrosa de Brito
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____